



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 2022. (Projeto de Lei nº 121/2021)**

Institui Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus Tratos de Cães e Gatos e dá outras providências.  
(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus Tratos de Cães e Gatos, a ser realizada anualmente na primeira semana de Agosto.

**Art. 2º** A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, a microchipagem e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica, televisiva e virtual) e realização de eventos.

§ 1º A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.


§ 2º Serão distribuídos panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, microchipagem, posse responsável e do combate aos maus tratos aos animais.

**Art. 4º** A Semana de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de março de 2022.

  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 3 de março de 2022.

  
Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral